



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - VILHENA

EDITAL Nº 007/2024

Processo nº 23118.005846/2024-08

A Comissão de Consulta à comunidade acadêmica, instituída pela Ordem de Serviço nº 2/2024/DACCONT-VHA/CVHA/UNIR, de 16 de abril de 2024, no intuito de conduzir o processo de consulta para a chefia e vice chefia do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis – DECC do Campus de Vilhena, torna pública a abertura deste processo nos termos do disposto na Resolução no 015/CONSAD/2001 e seus anexos, artigos 6º ao 8º do Regimento Interno dos Departamentos Acadêmicos do Campus de Vilhena e artigos 40, 219 e 157 do Regimento Geral da UNIR, torna público o presente Edital para Coordenar o Processo Eleitoral para escolha dos Cargos de Chefe e Vice-Chefe de Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis – DECC, UNIR – Campus de Vilhena.

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. As inscrições dos candidatos a que se refere este edital serão feitas no período de **29/04/2024 a 16/05/2024**, exclusivamente via SEI! em formulário próprio (ANEXO II) constante no processo 23118.005846/2024-08.
- 1.2. Poderão ser candidatos docentes pertencentes à carreira de Magistério Superior e em Regime de 40h - Dedicção Exclusiva, lotados no Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis/Campus de Vilhena (Art. 10 Res. No 015/CONSAD/2001).
- 1.3. No Formulário dirigido à Comissão Eleitoral, constará além do pedido de inscrição, declaração de que o(a) candidato(a) tem conhecimento das Resoluções nº 015/CONSAD, de 25 de Abril de 2001 e nº 213/CONSUN, de 08 de junho de 2020. Além disso, o (a) candidato(a) acata as normas eleitorais instituídas pelas supracitadas Resoluções e neste Edital;
- 1.4. As inscrições serão individuais, indicando-se o cargo pretendido (Art. 6 § único. Resolução nº 015/CONSAD/2001).
- 1.5. Os pedidos de inscrições, modelo de ficha em anexo, que não preencherem os requisitos previstos na Resolução supracitada e neste Edital serão indeferidos pela Comissão Eleitoral.
- 1.6. As inscrições deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral.

2. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 A homologação das inscrições será no dia **17/05/2024** até as 12 horas, através de comunicado no site do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis (<http://www.deccvilhena.unir.br/homepage>)

3. DOS ELEITORES:

- 3.1. Serão considerados eleitores:
 - a. Servidores docentes da UNIR, lotados no DECC
 - b. Servidores Técnico-administrativos, lotados no DECC
 - c. Alunos regularmente matriculados no Curso de Ciências Contábeis
- 3.2. Poderão votar os docentes e servidores técnico-administrativos em gozo de férias, licença prêmio por

assiduidade, licença sabática, licença para tratamento de saúde ou afastados para cursos de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado.

4. DA VOTAÇÃO:

4.1. A consulta será realizada:

DIA: 29/05/2024 (quarta-feira)

HORÁRIO: das 8:00 às 21:00 horas

LOCAL: Na plataforma Sistema UNIR, Link: <http://sistemas.unir.br/eleicao/>. Os eleitores deverão acessar o Link utilizando Login e Senha do SIGAA;

4.2 Os eleitores deverão conferir antecipadamente se estão aptos a votarem acessando a plataforma Sistema UNIR, Link: <http://sistemas.unir.br/eleicao> utilizando Login e Senha do SIGAA.

5. DA APURAÇÃO:

5.1 A apuração dos votos será iniciada imediatamente após o encerramento da votação.

5.2. A Comissão Eleitoral atuará junto a DTI na apuração dos votos. A totalização dos votos de cada candidato será calculada pela seguinte fórmula:

$$VC = [(VSV/2 + VDC) \times PD] + (VA \times PA) + (VT \times PT)$$

Onde:

- VC= Votação corrigida do candidato junto aos três segmentos
- PD= Peso do segmento docente
- VDC= Votação do candidato junto aos docentes de carreira
- VSV= Votação do candidato junto aos professores substituto e visitantes
- VA= Votação do candidato junto aos alunos
- PA= Peso do segmento discente
- VT= Votação do candidato junto aos técnico-administrativos
- PT= Peso do segmento dos técnico-administrativos
- PD = (0,70 x Total global dos eleitores aptos a votar)/Total de docentes aptos a votar;
- PA = (0,15 x Total global dos eleitores aptos a votar)/Total dos discentes aptos a votar;
- PT = (0,15 x Total global dos eleitores aptos a votar)/Total de técnico-administrativos aptos a votar.

5.3. No caso de empate no número de votos, por dois ou mais candidatos, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

I. Aquele com maior titulação acadêmica;

II. Aquele que tiver maior tempo de serviço no quadro do Magistério Superior;

III. Aquele mais idoso.

5.4. Será considerado eleito o candidato que obtiver 50% mais 01 (um) dos votos depositados na urna (se houver apenas um candidato para cada vaga), ou em caso contrário, será eleito aquele que obtiver maior número de votos válidos.

6. DOS RECURSOS:

6.1. Os recursos deverão ser entregues à Comissão eleitoral até 24 (vinte e quatro) horas depois da divulgação das decisões da Comissão Eleitoral, em forma de requerimento devidamente instruído, de maneira clara, objetiva e fundamentada, sob pena de indeferimento, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro horas) para divulgar a decisão.

6.2. Da decisão da Comissão Eleitoral, caberá recurso ao Conselho do departamento, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado.

6.3. O Conselho do departamento terá o prazo de 72 horas para divulgar a decisão.

7. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

7.1. Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Comissão de Consulta.

7.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena-RO, 24 de abril de 2024.

Elder Gomes Ramos
Presidente – OS Nº 2/2024/DACCONT-VHA/CVHA/UNIR

Alexandre de Freitas Carneiro
Membro Docente – OS Nº 2/2024/DACCONT-VHA/CVHA/UNIR

Camorzina Gomes Teixeira
Membro Técnica Administrativa – OS Nº 2/2024/DACCONT-VHA/CVHA/UNIR

Vitória Caroline Flôr da Rosa Bueno
Membro discente – OS Nº 2/2024/DACCONT-VHA/CVHA/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS, Presidente da Comissão**, em 24/04/2024, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARMOZINA GOMES TEIXEIRA, Membro da Comissão**, em 24/04/2024, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE FREITAS CARNEIRO, Docente**, em 24/04/2024, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1741529** e o código CRC **74840BD9**.